



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
COMANDO DA LOGÍSTICA
DIREÇÃO DE INFRAESTRUTURAS**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA, SEM NEGOCIAÇÃO, NO
ÂMBITO DE CONSULTA PRÉVIA PARA REPARAÇÃO GERAL DA
RETROESCAVADORA KOMATSU WB93R-2 LE**

1. OBJETO

O presente convite tem por objeto a reparação geral da retroescavadora Komatsu WB93R-2 LE, n.º de série 93F24990 (código CPV 50110000-9), em conformidade com as demais disposições constantes nas especificações técnicas deste Convite, com fundamento na alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação em vigor.

2. ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE

- a) Ministério da Defesa Nacional - Força Aérea – Comando da Logística da Força Aérea – Direção de Infraestruturas – Avenida da Força Aérea Portuguesa, 1, 2614-506 Amadora, com os seguintes contactos: telefone n.º 219 936 042; telemóvel: 911841642; e-mail: di_repea_cgr_chf@emfa.pt. Horas normais de expediente: dias úteis, das 08H45M às 16H45M.
- b) A decisão de contratar é tomada pelo Exmo. Diretor de Infraestruturas, no exercício das competências que lhe estão delegadas pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, através do Despacho n.º 3870/2022, de 17 de março de 2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 65, de 01 de abril de 2022.

3. CONCORRENTES

Podem apresentar proposta as entidades convidadas, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.

4. PREÇO BASE

O preço base do presente procedimento é de 20.000,00 € (vinte mil euros).

5. PRAZO E LOCAL DE REPARAÇÃO

- a) A retroescavadora Komatsu WB93R-2 LE será reparada em local a definir pelo adjudicatário, sendo a movimentação da máquina da responsabilidade da entidade adjudicante.
- b) A reparação deve ser executada no prazo definido na proposta do adjudicatário, que não deverá ultrapassar 20 (vinte) dias após a data de adjudicação, sem nunca ultrapassar a data de 15 de dezembro de 2022, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

6. INSPEÇÃO DA MÁQUINA A REPARAR

- a) Durante o prazo fixado no ponto 8., os interessados poderão inspecionar a retroescavadora Komatsu WB93R-2 LE, localizada no Depósito Geral de Material da Força Aérea (DGMFA) nas instalações da Repartição de Engenharia de Aeródromos – Alverca, e realizar os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, nos horários definidos no ponto 2.
- b) Independentemente das informações fornecidas nos documentos integrados neste Convite, entende-se que o concorrente se inteirou localmente das condições aparentes de realização dos trabalhos referentes à reparação.

7. PROPOSTA

- a) A proposta a apresentar pelo concorrente deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 - (1) Declaração do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
 - (2) Documento com a indicação do preço total da reparação e lista de preços unitários, prazo de entrega e demais condições do fornecimento que não estejam previstas no caderno de encargos.
- b) Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.
- c) O preço, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

- d) A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável;
- e) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes;
- f) O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 (sessenta e seis) dias contados da data limite para a sua entrega.
- g) A proposta deve ser redigida em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

8. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados, até às **23:00 (vinte e três horas) do 6.º dia**, após o envio do Convite;
- b) Os documentos que constituem a proposta deverão ser apresentados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, disponível em <http://www.acingov.pt>, e assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada;
- c) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes recibo eletrónico comprovativo dessa receção;
- d) Os concorrentes deverão ter em atenção o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como da respetiva assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que apenas serão admitidas ao procedimento as propostas que tenham sido assinadas e recebidas até ao termo do prazo referido no ponto a) do presente parágrafo.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- a) A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada na modalidade “*monofator*”, correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, considerando-se mais vantajosa a proposta que apresentar o **preço mais baixo**.
- b) Em caso de empate, as propostas serão ordenadas através de um sorteio. Após análise das propostas e verificando-se a igualdade entre propostas, notificar-se-ão os interessados, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, do dia, hora e local onde se realizará o sorteio, tal como da metodologia que o mesmo terá. Este sorteio

desenrolar-se-á, presencialmente, com os interessados e será lavrada ata por todos os presentes.

- c) A proposta não será objeto de negociação;
- d) Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) O Adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de notificação de adjudicação, deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - (1) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II a este Convite de Procedimento;
 - (2) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - (3) Certidão de registo comercial.
- b) O prazo fixado na alínea a) do ponto 9. pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período não superior a 2 (dois) dias, mediante solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar.
- c) Sempre que se detete uma irregularidade nos documentos apresentados que possa determinar a caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o adjudicatário será notificado para a supressão dessas irregularidades, fixando-lhe um prazo não superior a 5 (cinco) dias.

Os documentos indicados neste artigo devem ser redigidos e apresentados em língua portuguesa ou, no caso de não o serem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o Adjudicatário declare a respetiva prevalência sobre os originais.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite, incluindo seus anexos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, na redação em vigor.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)

- 1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ³:
- a) ...
- b) ...
- 3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:
- 5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

- 6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.
- 7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁴].

⁴ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽⁵⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽⁶⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁷⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada⁽⁸⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁹⁾].

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão a sua representada.

⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Devem considerar-se incluídos todos os trabalhos e materiais acessórios necessários à boa execução do serviço de reparação geral da retroescavadora, nomeadamente:
 - a) Desmontagens, reparações e montagens necessárias para a reparação dos dez cilindros hidráulicos, nomeadamente:
 - (1) dois cilindros de elevação do balde;
 - (2) dois cilindros de inclinação do balde;
 - (3) dois cilindros das sapatas;
 - (4) quatro cilindros da totalidade dos movimentos do braço/ balde traseiro;
 - b) Eliminação das folgas do equipamento, nomeadamente as folgas dos:
 - (1) elementos que efetuam a movimentação do balde frontal;
 - (2) elementos que efetuam a movimentação do braço/ balde traseiro;
 - (3) elementos do eixo dianteiro;
 - c) Fornecimento do material necessário às ações de manutenção descritas nas alíneas a) e b);
 - d) Revisão ao motor, caixa, sistema hidráulico e sistema de refrigeração, incluindo o fornecimento do material necessário, nomeadamente:
 - (1) óleos;
 - (2) filtros;
 - (3) líquido refrigerante;
 - (4) termostato;
 - (5) tubos ressequidos/ danificados e/ou com fuga;
 - (6) outros possíveis consumíveis e/ou vedantes;
 - e) Revisão do ar condicionado com fornecimento do material necessário, nomeadamente o gás e material para eventuais fugas;
 - f) Fornecimento e montagem de:
 - (1) pneus para os dois eixos;

- (2) vidro lateral-traseiro direito;
 - (3) espelho retrovisor esquerdo;
 - (4) bateria;
 - (5) unhas para o balde frontal;
 - (6) guarda pós da direcção;
 - (7) comutador responsável sentido de deslocamento da máquina;
- g) Fornecimento de capô com grelha, pintura com verde fosco azeitona (RAL 6006) e montagem do mesmo;
- h) Mão-de-obra associada às alíneas anteriores.

2. Os serviços serão realizados numa retroescavadora com as seguintes características:

MATRICULA: AM-51-91
MARCA: KOMATSU
MODELO: WB93R-2 LE
SÉRIE: 93F24990
ANO: 2003